DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Comunicados	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2283, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - LEI Nº 2092

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0301 Gabinete do Secretario

54 08.241.0006.2007.0000 Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES 15.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.000,00

Fontes de Recurso: Doação voluntaria da Usina Santa Isabel S/A

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 05 de agosto de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO
PROCESSO N.º 120/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para atuação na área de Recursos Humanos/ Depto Pessoal, visando suporte, Instrução e Apoio ao Departamento, buscando capacitar os funcionários para atender aos princípios Básicos da Administração Publica no setor, corrigindo possíveis falhas de procedimentos e adequar a gestão do setor, instruções ao CNAE, instruções a cerca da GFIP- SEFIP, com retificação e acerto de contas junto a CEF, instruções a cerca do FAP anual, com retificação dos arquivos sefip para atender fap/ rat-gilrat, e também o Esocial, por um período de 12 meses, com comparecimento do contratado uma vez por mês pelo período de 6 horas.

Diante do parecer jurídico NÃO AUTORIZO o processo de contratação direta (dispensa de licitação).

Realiza-se a referida contratação por processo licitatório.

Ao setor de licitações para providências.

Sales, 02 de Agosto de 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

Comunicados

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2019

Entidade: Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “FUAD ASSAD”.

Período: referente a uma única parcela em 2019.

Homologo, para que produza seus efeitos legais o Plano de Trabalho de 2019, apresentado pela entidade

Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad", aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Sales, em reunião realizada no dia 04 de junho de 2019.

Sales, 05 de Junho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO SALES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA)
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE SALES--SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO FUAD ASSAD

JUSTIFICATIVA: A vista do que dispõe o artigo 30, caput e inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensado o chamamento público a entidades voltadas a prestação de serviços de educação, saúde e assistência social, desde que estejam nas condições de serem filantrópicas e sem fins lucrativos (art.3º, IV), após a sua regularização no ente publico municipal (plano de trabalho) e, aprovação de Lei especifica junto a Edilidade local.A parceria encontra previsão legal na Lei Municipal 1.952/2017, especialmente em seu art. 11, inciso II, e da Lei Municipal 2.091/2019.

Prefeitura Municipal de Sales, 06 de Agosto de 2019

Genivaldo de Brito Chaves – Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do cargo e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11.4 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para cargo em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Ronaldo Garcia de Souza	Técnico em Enfermagem	08° Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
4. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
5. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
6. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.

7. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
10. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
13. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
14. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
15. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).
16. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
17. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
18. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
19. DECLARAÇÃO DE BENS
20. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.
Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 05 de agosto de 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Administração